

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DOUTOR ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES, 2ª RELATORIA-TCE-TO.

Processo n. 3245/2022

Assunto: Denúncia e Representação / 2. Representação em face do Processo de Acompanhamento nº 1111/2022, decorrente do Portal da Transparência.

Entidade/Origem: Câmara Municipal de Alvorada-TO

Responsável: -Derli Pellenz - Gestor

DERLI PELLEZ, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, com a devida assistência de seu advogado, abaixo subscrito, vêm respeitosamente, à presença de V.Exª, apresentar **DEFESA**, face ao processo acima em destaque, o fazendo na forma a seguir transcrita, pelas razões de fato e fundamentos jurídicos abaixo aduzidos:

1. DAS RAZÕES DA REVELIA E DA TEMPESTIVIDADE

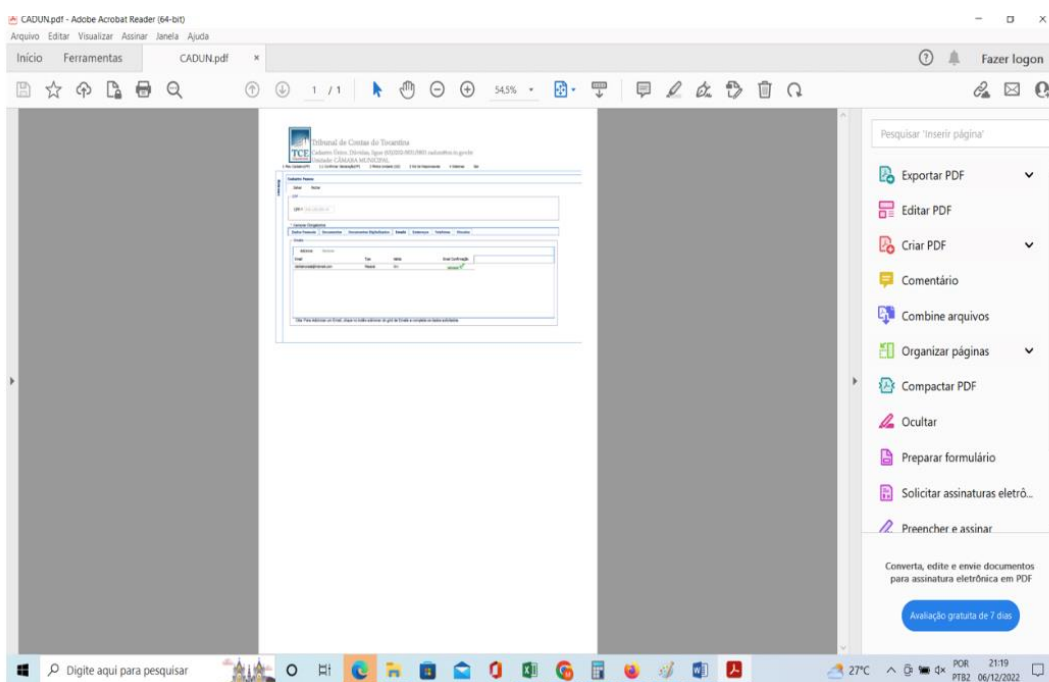
1.1. Da Revelia

O Processo em comento é relativo a Denúncia e Representação / 2. Representação em face do Processo de Acompanhamento nº 1111/2022, decorrente do Portal da Transparência, deste Exercício de 2022, da Câmara Municipal de Alvorada.

Ocorre, Excelência, que equivocadamente, não obstante ter fornecido o E-mail derlialvorada@hotmail.com o Representado não foi intimado do processo.

Importante mencionar, que consta no Cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, ou seja o CADUN, exatamente o citado E-mail, para o recebimento de comunicados desta conceituada Corte de Contas.

No entanto verificamos tão somente agora, que a intimação deu-se apenas no E-mail do então contador da Câmara Municipal, o Sr. Amorim, que inexplicavelmente permaneceu inerte quanto a esta matéria, não a comunicando em nenhum momento ao gestor responsável, senão vejamos documentos comprobatórios a seguir.





O exposto acima é apenas para esclarecer a questão da revelia. De maneira muito respeitosa o Representado apresentará logo mais abaixo as razões de defesa, não obstante a intempestividade ter sido caracterizada.

1.2. Da Intempestividade e Do Princípio da Verdade Real

Recentemente ao tomar conhecimento dos fatos, e ser informado sobre o processo, o Representado buscou assessoramento jurídico para a confecção deste expediente, que espera seja um instrumento eficaz para a recepção desta Defesa, acompanhada de forte documentação comprobatória da fundamentação fática.

Fundamentamos este expediente com base no **Princípio da Economia Processual**, o que poderia evitar expedientes recursais a tramitar nesta corte, no **Princípio da Verdade Real**, e ainda nos **Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório**, uma vez que estamos seguros que, com a nova documentação trazidas aos autos, conjugada com argumentação fática e de direito, serão capazes de sanar os apontamentos presentes na Representação.

2. Da Defesa e Da Juntada de Novos Documentos

Ilustre Relator, em apertada síntese, a presente Representação concentra-se em 2 (dois) itens.

Na verdade, Excelência, a própria Análise Preliminar nº 188/2022, que embasa o respeitável RELATÓRIO DO PROCESSO 217/2022, admite que a Câmara de Alvorada-TO, alcançou 82,11% de média quanto ao funcionamento do Portal da Transparência, o que comprova a eficiência da gestão nesta quanto ao cumprimento de suas obrigações legais, senão vejamos.

10.2. A Representação partiu dos achados na Análise Preliminar nº 188/2022 (evento 1) a qual, baseando-se na Resolução ATRICON nº 09/2018, concluiu que:

Considerando que a Câmara de Alvorada-TO alcançou média ponderada 82,11%, ou seja, (maior ou igual a 75,00 %) em acordo com as Diretrizes da referida Resolução determinada pelo item 24, letra “a”, inciso I, mas que houve descumprimento de critérios definidos como essenciais com índice exigível de 50% e alcançado 47,674% com 1 irregularidade, a entidade se enquadrou no item 24, letra c, inciso II, onde a recomendação da IN/09/2018 é julgar IRREGULAR o Portal de Transparência do Poder Legislativo Municipal de Alvorada-TO.

Quanto aos apontamentos apresentados como ensejadores de irregularidades segue nossa defesa.

ITEM 5 - RECURSOS HUMANOS-/ R.A nº 09/2018 ATRICON

Subitem 5.6: Embora o ente tenha divulgado os outros itens, o mesmo não atualizou as informações dos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, estando em

desconformidade com o art. 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput e § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF. Haja vista que foi pesquisado na aba “Informações de Pessoal” e nada foi encontrado.

Resposta:

Excelência, cumpre-nos esclarecer inicialmente, que a Câmara Municipal de Alvorada estava naquele período analisado pelo técnico do TCE, migrando do sistema de HD para Web, exatamente com o propósito de dar mais agilidade na disponibilidade das informações para os usuários e público interessado. O sistema era manual, e sofreu essa alteração para melhorar a eficiência.

Neste este item, entendemos que no Portal consta informações de anos anteriores, bastando ao usuário escolher o ano e mês que deseja consultar, tendo as informações do período atual e de períodos anteriores.

Quando o analista realizou a consulta na data de 12/04/2022, ainda não havia informações do mês de abril, pois a folha do mês consultado ainda não se encontrava disponível, de forma que se o mesmo tivesse consultado o mês anterior teria acesso a todas as informações necessárias.

Para exemplificar, Excelência, citamos o portal da transparência do Estado do Tocantins que não traz informações referente ao mês atual e sim de períodos anteriores, e para melhor compreensão a título de comparação, logo abaixo informamos o último período disponibilizado pelo Governo do Tocantins e as informações disponibilizadas pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Alvorada.

Vejamos a última informação para consulta no Portal do Governo do Estado do Tocantins:

Visualizar Servidor

WANDERLEI BARBOSA CASTRO / 11645253-1

SERVIDOR

Órgão Secretaria Executiva da Governadoria
Setor Secretaria Particular do Governador
Cargo Efetivo - Nivel de Referência
Regime Jurídico CONSTITUICAO FEDERAL
Tipo de Vínculo AGENTE POLITICO
Data do Exercício 09/07/2018

Total de Rendimentos		Total de Descontos		Líquido		
R\$ 24.117,00		R\$ 7.090,70		R\$ 17.026,30		
Mês Vigente	Tipo de Transação	Rúbrica	Descrição	Valor do Mês Vigente	Valor dos Outros Meses	Total
2022/10	Crédito	1002	Subsídio	R\$ 24.117,00	R\$ 0,00	R\$ 24.117,00
2022/10	Débito	3012	INSS	R\$ 828,53	R\$ 0,00	R\$ 828,53
2022/10	Débito	3014	IRRF	R\$ 5.534,97	R\$ 0,00	R\$ 5.534,97

Agora vejamos a última informação disponibilizada no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Alvorada

The screenshot shows the 'Portal da Transparência' interface for the 'CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA'. A modal window titled 'Informações da folha de pagamento' is open, displaying the following data:

Dados do funcionário

Nome	VITOR TELES CARDOSO	Matrícula	67	Cargo	ASSESSOR DE CONTROLE	Lotação	COMISSIONADO
Orgão	CÂMARA MUNICIPAL	Salário	R\$ 3.000,00	Tipo de admissão	COMISSIONADO	Data admissão	02/01/2019

Contra-cheques

ID	Referência	Tipo	Valor proventos	Valor descontos	Valor líquido
3805	10/2022	Mensal	R\$ 3.000,00	R\$ 331,01	R\$ 2.668,99

The screenshot shows the 'Portal da Transparência' interface for the 'CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA'. The page is titled 'FOLHA DE PAGAMENTO - INFORMAÇÕES ATÉ 10/2022'. The filters are set to 'ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL', 'MÊS: OUT', and 'EXERCÍCIO: 2020'. A list of employees is displayed with columns for Matrícula, Nome, Cargo, Proventos 10/2020, and Lotação. Red arrows point to the 'MÊS' and 'EXERCÍCIO' filters.

Matrícula	Nome	Cargo	Proventos 10/2020	Lotação
33	LUCIENE PEREIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.142,24	CONTRATO
32	NICOLAU ALVES CARDOSO	VIGIA	R\$ 1.254,00	CONTRATO
27	CLAUDINEI DONIZETI AUGUSTO	VEREADOR	R\$ 5.050,00	VEREADOR
26	GILMAR RINALDI	VEREADOR	R\$ 5.050,00	VEREADOR
25	JAVAN QUERIDO	VEREADOR	R\$ 5.050,00	VEREADOR
24	DJACY FERREIRA LIMA	VEREADOR	R\$ 5.050,00	VEREADOR
23	LENI RITA ZUFFO CHAVES	VEREADOR	R\$ 5.050,00	VEREADOR

ITEM 7 - LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E ATAS DE ADESÃO - SRP-/R.A nº 09/2018 ATRICON

Subitem 7.9: *Em análise ao Portal da Transparência da Câmara do Município de Alvorada-TO, foi notado que não estão sendo disponibilizadas as informações atualizadas (deste ano), informação de caráter essencial, estando assim o ente em desconformidade com o princípio da publicidade, disposto no Artigo Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 8º, §1º, Inc. IV, da L.A.I, art. 37, caput, da CF/88 e do Artigo 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993, conforme pode ser percebido pelas capturas de tela a seguir:*

Resposta:

No que se refere a este item, informamos que as licitações são publicadas no Portal da Transparência onde os usuários têm acesso facilitado e direto às licitações, com acesso total a todos os documentos da licitação, com transparência dos resultados, o analista consultou pela página que até então não é utilizada pela Câmara Municipal de Alvorada.

Foi realizado um cadastro de uma licitação para teste para uma futura migração para o endereço onde foi consultado pelo analista com intuito de não haver equívocos quando necessário acesso. Salientamos que disponibilizamos as licitações em um local de fácil acesso aos usuários, basta abrir duas abas já se tem acesso aos procedimentos licitatórios.

Link de onde disponibilizamos as licitações:

<https://www.alvorada.to.leg.br/transparencia>

VOCE ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL / TRANSPARÊNCIA

SOBRE A CÂMARA

- A Câmara
- Carta de Serviços ao Usuário
- Estrutura Organizacional
- Regimento Interno
- Notícias
- Galeria de Fotos

PROCESSO LEGISLATIVO

- Sessões Legislativas

Transparência

por al — publicado 20/04/2017 12h45, última modificação 15/11/2022 12h18

Seção relacionada a Transparência desta Casa Legislativa.



















licitacoes/licitacoes-2021

PS - Dados d... Ministério da Saúde SINAPI - Sistema d... f a eus Paula Direito: A LEI... PretendWeb Lei 593/07 | Lei nº 5...

Organizacional

- Regimento Interno
- Notícias
- Galeria de Fotos

PROCESSO LEGISLATIVO

- Sessões Legislativas
- Matérias Legislativas
- Parlamentares
- Mesa Diretora

LEIS

- Lei Orgânica
- Leis Municipais
- Leis Estaduais
- Leis Federais

TRANSPARÊNCIA

- Dados Financeiros
- Acesso à Informação
- F.SIC/Cidadania

- PREGÃO PRESENCIAL 001/2021** — por vit — última modificação 17/02/2021 20h27
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NO PROCESSAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO, COMPRAS, FROTAS E PATRIMÔNIO, APOIO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO NA ORGANIZAÇÃO DO ACERVO DE LEIS E DOCUMENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA E ATUAÇÃO COMO PREGOIEIRO(A) NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DURANTE O EXERCÍCIO 2021.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO 2021** — por vit — última modificação 06/03/2021 11h41
- INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021** — por vit — última modificação 27/03/2021 06h52
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA PÚBLICA, PARA DAR O NORMAL ANDAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS NESTA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUSIVE OS EM TRAMITE PERANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS (TCE/TO) E DEMAIS INSTÂNCIAS NECESSÁRIAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.
- PREGÃO PRESENCIAL 002/2021** — por vit — última modificação 09/06/2021 18h16
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO ADMINISTRATIVO NO ACOMPANHAMENTO DIÁRIO NOS REGISTROS CONTÁBEIS, INFORMAÇÃO DE DCTF, RGF/SICONFI, RECURSOS HUMANOS NO AUXÍLIO DO ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/AP E SEFIP E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2021
- PREGÃO PRESENCIAL 003/2021** — por vit — última modificação 29/07/2021 14h09
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
- PREGÃO PRESENCIAL 004/2021** — por vit — última modificação 29/07/2021 14h11
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA USO NAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
- PREGÃO PRESENCIAL 005/2021** — por vit — última modificação 29/07/2021 15h08
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DIGITAL POR MEIO DA DIGITALIZAÇÃO CENTRALIZADA DE ACERVO E ENTRADA CONTINUADA DE DOCUMENTOS, COM TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, INDEXAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DOS ANOS 2016, 2017, 2018, 2019 E 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
- CONVITE 001/2021** — por vit — última modificação 20/09/2021 09h33
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS TIPO POLTRONAS TIPO LUXO PARA O PLENÁRIO E MESA, KIT BANDEIRAS, TAPETES E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)
- PREGÃO PRESENCIAL 006/2021** — por vit — última modificação 01/10/2021 18h16
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLTRONAS TIPO LUXO PARA O PLENÁRIO E MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA REFERENTE AS LICITAÇÕES

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL / TRANSPARÊNCIA / LICITAÇÕES / LICITAÇÕES 2021 / PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

SOBRE A CÂMARA

- A Câmara
- Carta de Serviços ao Usuário
- Estrutura Organizacional
- Regimento Interno
- Notícias
- Galeria de Fotos

PROCESSO LEGISLATIVO

- Sessões Legislativas
- Matérias Legislativas
- Parlamentares
- Mesa Diretora

Conteúdo **Visão** Edição Compartilhamento

Ações Exibição Adicionar item... Estado: Publicado

PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

por vit — publicado 17/02/2021 08h30, última modificação 17/02/2021 20h27 — Histórico

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NO PROCESSAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO, COMPRAS, FROTAS E PATRIMÔNIO, APOIO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO NA ORGANIZAÇÃO DO ACERVO DE LEIS E DOCUMENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA E ATUAÇÃO COMO PREGOEIRO(A) NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DURANTE O EXERCÍCIO 2021.

EDITAL DO PREGÃO 001/2021 — por vit — última modificação 17/02/2021 20h33
EDITAL DO PREGÃO 001/2021

- ADJUDICACAO.pdf — por vit — última modificação 12/03/2021 22h09
- ATA DE HABILITAÇÃO.pdf — por vit — última modificação 12/03/2021 22h09
- CERTIDAO DE DOTACAO.pdf — por vit — última modificação 12/03/2021 22h09
- COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO.pdf — por vit — última modificação 12/03/2021 22h09
- HOMOLOGACAO.pdf — por vit — última modificação 12/03/2021 22h09
- PARECER DO CONTROLE INTERNO.pdf — por vit — última modificação 12/03/2021 22h09
- PARECER JURIDICO_0001.pdf — por vit — última modificação 12/03/2021 22h09
- PROPOSTA DE PREÇOS.pdf — por vit — última modificação 12/03/2021 22h09
- PROPOSTA REALINHADA.pdf — por vit — última modificação 12/03/2021 22h09
- REGULARIDADE 2.pdf — por vit — última modificação 12/03/2021 22h10
- REGULARIDADE FISCAL.pdf — por vit — última modificação 12/03/2021 22h10
- TERMO DE REFERENCIA.pdf — por vit — última modificação 12/03/2021 22h10

LINK ONDE FOI CONSULTADO PELO ANALISTA

<https://cmalvorada.7focus.inf.br/cmалvorada/portal-transparencia/menu-transparencia/portal-publicacoes>

Importante esclarecer a esta Relatoria, que no caso específico verificado pelo analista técnico, tratava-se do Pregão 001/2022. Neste caso, a homologação ocorreu em 4/3/2022. No entanto, já no dia 13/3/2022 a informação já estava disponibilizada no no portal. OU seja, em 5 dias uteis.

Conclui-se portanto, com o devido respeito ao respeitável trabalho exercido pelo analista deste TCE, mas o Portal de Transparência da Câmara Municipal de Alvorada apesar de naturalmente não ser perfeito, dado que que este expediente da obrigatoriedade de dar publicidade aos atos do poder legislativo nesta modalidade eletrônica, é relativamente recente, mas não obstante a isto, esta Câmara Municipal tem buscado se aperfeiçoar cada mais, na capacitação dos servidores da casa, quanto a esta matéria, bem como investindo em tecnologia, para estar a altura do estabelecido em lei, mas também para facilitar o acesso dos usuários que busquem informações nesta plataforma.

Registre-se que o próprio percentual de **82,11%**, de eficiência apontado pela análise técnica deste TCE, mostra que este legislativo está no caminho certo para se aproximar cada vez mais da perfeição exigida pelos órgãos de controle, e pela sociedade, que afinal é a maior beneficiária.

3. DOS PEDIDOS

Assim, diante do conjunto de argumentações acima expostas, aguardamos com a devida vênia o seu regular recebimento, bem como a análise dos argumentos e documentos por este expediente trazidos aos autos, para ao final julga-los como saneadores das irregularidades apontadas, e com o consequente arquivamento da Representação.

Requeremos ainda, SUSTENTAÇÃO ORAL, nos termos do RI e da Lei Orgânica desta Corte de Contas, na sessão de julgamento do presente processo.

Nestes Termos,
Pede deferimento

Palmas- TO, 8 de dezembro de 2022.



RONISON PARENTE SANTOS
OAB/TO nº 1990